



Inclusão

Apae abre Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Pág 02

Eleição

IPMI realiza eleição para o Conselho Administrativo

Pág 16

Desenvolvimento Social

Casa Transitória acolhe crianças e adolescentes

Pág 18

Secretaria de Saúde faz campanha para incentivar aleitamento



Servidoras municipais da Saúde durante campanha realizada na Praça Anchieta

Pág 03

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI)

AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

INFORMAÇÕES:
3526-8000



Apae abre Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) realiza até o dia 28 de agosto a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, com o tema "Inclusão se conquista com autonomia". Em Itapeva, a programação inclui um ciclo de palestras, curso com foco na estratégia de cuidados, missa, caminhada, encontro regional, feijoada beneficente, integração com elas, piquenique, noite cultural e cursos de atualização na reabilitação neurológica, entre outras atividades.

Segundo a coordenadora da Cultura e Eventos da Apae de Itapeva Marcia Marcia Painado, trata-se de uma semana com várias ações de sensibilização, formação e discussões sobre o tema. Segundo ela, neste ano, a entidade também comemora 40 anos de existência no município. A Apae de Itapeva fica na Rua Inglaterra, 842, no Jardim Europa. O telefone é (15) 3522-0684.



Garotinha com síndrome de dawn: Semana da Apae inclui qualificação para familiares

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETTI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

Secretaria de Saúde faz campanha para incentivar aleitamento

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Nasf – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, realizou na última sexta-feira, dia 14 de agosto das 9h às 16h, campanha de incentivo ao aleitamento materno na Praça Anchieta em Itapeva.

Iniciativa orienta usuários sobre os benefícios que a amamentação proporciona às mães e aos filhos

A iniciativa promovida em parceria com o curso de Enfermagem da FAIT e o Projeto Viver da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itapeva, divulgou os benefícios que a amamentação proporciona às mães e aos filhos.

De acordo com a nutricionista Andréa Duron Cury, o leite materno contém todos os nutrientes necessários para fortalecimento imunológico do recém-nascido. “Esta alimentação que será até os seis meses, protege a criança de alergias, vírus e bactérias, além de reduzir a probabilidade de contrair infecções respiratórias. Aumentar também faz que aumente a resistência contra diarreias e desenvolva as mandíbulas, além da denteição e desenvolvimento da fala do bebê”, explica a profissional em nutrição.

O secretário Municipal de Saúde, de Itapeva explica que as mães também são beneficiadas quando amamentam seus filhos. “A amamentação faz com que diminua a incidência de hemorragias pós-parto e anemia nas mães, ajudando na recuperação dos seus pesos e facilitando o retorno do útero ao tamanho normal, além de diminuir o risco de câncer de mama”, orienta o secretário.

A campanha fez parte das comemorações oficiais do Dia Mundial do Aleitamento Materno neste mês de agosto, sendo que até o dia 21, servidoras municipais da saúde darão orientações às mães nas salas de espera das Unidades de Saúde de Itapeva. Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, pelo telefone (15) 3521-1510.



A nutricionista Andréa Cury orienta pais sobre a amamentação

Corrida de rua comemora o aniversário da cidade

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais (Semjel) realiza corrida de rua, em comemoração aos 246 anos do município. O evento esportivo acontece no domingo, dia 13 de setembro. Para participar basta fazer a inscrição no site: www.aaspatletismo.com.br. O valor da inscrição é R\$20,00 para os moradores de Itapeva e R\$40,00 para os corredores de outras cidades. Todos os inscritos irão receber um kit corrida e os que terminarem o percurso irão receber medalha de participação.

O secretário municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais de Itapeva acredita que a corrida de rua estimula os munícipes a utilizar os espaços públicos de Itapeva, destinados ao esporte. “Temos o Parque Linear Mário Covas que é uma ótima opção para treinar corrida, caminhada e academia. A nova Praça Pedro Merege, no Jardim Europa, também possui pista de caminhada, além da Praça de Eventos, entre outras. As corridas de rua em Itapeva estimulam os moradores a conhecer

melhor e utilizar estes excelentes espaços para a prática de esportes”, explicou o secretário.

O secretário Papita também fala sobre o apoio que os atletas da cidade recebem da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes. “A Prefeitura de Itapeva está investindo como nunca na área esportiva e isso faz com que as equipes da cidade, das mais diversas modalidades, tenham bons desempenhos. Graças ao apoio da Prefeitura, conseguimos nos manter na primeira divisão dos Jogos Regionais e muitas conquistas ainda virão”, explicou.



Mario Covas faz parte do trajeto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**ATO DA MESA Nº 035/15**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo de Jornalista – Letícia de Freitas Greco

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 21, II, “a” do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE expedir o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica a servidora Letícia de Freitas Greco, RG nº 44.959.235-2 – SSP/SP, exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Jornalista – Referência 17, a partir de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 009, de 26 de fevereiro de 2015.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 21 de agosto de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

WILIANA CRISTINA S. DE SOUZA
1º - SECRETÁRIO

VALDINEI PINHEIRO VASCO
2º - SECRETÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais, torna público, nesta data, a CONVOCAÇÃO da aprovada no Concurso Público para o cargo de JORNALISTA listada abaixo, cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município no dia 22 de dezembro de 2014, que deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizado na Avenida Vaticano, 1.135 – Jardim Europa (Sede da Câmara Municipal), para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

A CANDIDATA DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E A XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO (OU JUSTIFICATIVA) NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA;
CERTIFICADO MILITAR;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, PREVISTOS NO ITEM 2.4.5. DO EDITAL DO CONCURSO;
02 FOTOS 3X4;

CARGO: JORNALISTA

DATA: 31/08/2015 (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 14H00

APROVADA CONVOCADA: 2º Lugar – KAREN MENEGHETI DE MORAES

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itapeva/SP, 19 de Agosto de 2015.

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS****HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES**

Processo Administrativo nº 1.450/2015

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Pregão Presencial Nº 15/2015

Objeto: Aquisição gases medicinais

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 15/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– WLADIMIR BIGHETTI & CIA LTDA ME o lote único.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 5 de agosto de 2015.

Processo Administrativo nº 5.701/2015

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Pregão Presencial Nº 72/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de triagem auditiva neonatal

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 72/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS - ME o item único.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 21 de agosto de 2015.

Processo Administrativo nº 5.459/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 79/2015

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, resolvo:

1. REVOGAR os itens 20, 22, 23, 25, 39 e 41.

2. HOMOLOGAR os itens restantes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 47 e 48;

– JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP, itens 14, 17, 29, 30, 40, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58;

– COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., itens 10, 13 e 31;

– PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, item 7;

– COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, item 54;

– COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, item 11;

– CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, item 24.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 14 de agosto de 2015.

Itapeva, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2015

PROCESSO N.º 9.273/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2015

ÓRGÃO

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.711.988/0001-49, sediada na Avenida Amazonas, n.º 774 - Vila Bela Vista, Capão Bonito - SP, neste ato representado por LEANDRO MARTINS VIEIRA, portador do RG 34.646.621-7 SSP/SP e inscrito no CPF 337.365.138-79.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços n.º 6/2015, celebrada em 4 de Fevereiro 2015, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de Agosto de 2015, com vencimento no dia 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de julho de 2015.

LEANDRO MARTINS VIEIRA

Leandro Martins Vieira - ME

CPF. Nº 337.365.138-79

JOSÉ ROBERTO COMERON

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e

Negócios Jurídicos

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA

Representante Legal

Contratada

EDUARDO MAURICIO SILVA PINTO

Representante Legal

Contratada

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal

de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 004/2015 DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

Dispõe sobre a lista oficial dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar-Gestão 2016/2019.

ALESSANDRA DOS SANTOS
ALEXANDRO ANDRADE DOS SANTOS
DANILO MIRANDA E MIRANDA
DANIELA APARECIDA QUEIROZ BAZ DONINI
ELTON RODRIGUES DA SILVA
EDSON CARLOS DE MORAIS
EZEQUIEL JONATHAN CHICHAVEKE BUENO DA LUZ
ELZA DE ARAUJO SENNE
FABIOLA BATISTA DE CARVALHO
JESSICA ADRIANA CAMPOS
JOCINÉIA DUARTE DOS SANTOS
KARINNA ZIMERMANN TELLES DA SILVA OLIVEIRA
LUCIMARA WOOLCK SANTOS ANTUNES
LEONILDA ANTUNES DOS SANTOS
MARLI DONINI BARROS
NILTON CEZAR ANTUNES
REGINALDO DE OLIVEIRA ROCHA FOGAÇA
VERA LUCIA PINHEIRO GARCIA UCHÔA
WILLIAM JONATAS LIMA DE ALMEIDA
ZULMIRA RODRIGUES DA COSTA

Itapeva, 20 de agosto de 2015

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 002, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a ocupação das dependências destinadas à zeladoria das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva-SP.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos dos documentos que normatizam o assunto, resolve:

Art. 1º As dependências destinadas às zeladorias das Escolas Municipais serão ocupadas conforme as disposições desta Resolução.

Art. 2º Terá prioridade na ocupação, funcionário público da própria unidade, por indicação do respectivo Diretor de Escola, ouvido o Conselho de Escola.

Art. 3º Não existindo na unidade funcionário interessado ou com a qualificação necessária, a indicação poderá recair em outro, desde que em exercício em outra unidade escolar municipal ou órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º Compete ao funcionário indicado a ocupar as dependências da zeladoria:

I – Tomar ciência da presente Resolução e seus anexos;

II – Assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Autorização;

III – Declarar que não possui imóvel;

IV – Cumprir na íntegra suas atribuições.

Art. 5º Compete ao Diretor de Escola:

I – Indicar o funcionário para a ocupação das dependências da zeladoria, mediante a anuência do Conselho de Escola;

II – Assinar o Termo de Compromisso, juntamente com o funcionário, o Secretário Municipal de Educação - SME e dois integrantes do Conselho de Escolas como testemunhas;

III – Vistar a declaração do funcionário de não possuir imóvel;

IV - Providenciar, no caso de funcionário de outra unidade escolar ou órgão público municipal, o documento comprobatório quanto à compatibilidade de horários e funções;

V – Dar ciência ao interessado do inteiro teor dessa Resolução;

VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação toda a documentação necessária à publicação da Portaria de autorização na Imprensa Oficial do município.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2015 AO CONTRATO N.º 51/2015

PROCESSO N.º 1.379/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Administração, Sr. ARMANDO RIBAS GEMIGNANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.016.371 SSP/SP e do CPF n.º 609.862.478-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP.

CONTRATADA: TIM CELULAR S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.206.050/0001-80, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, n.º 7143, Vila Andrade, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Alves Vieira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01529556047 e do CPF/MF n.º 777.906.857-91 e pelo Sr. Eduardo Mauricio Silva Pinto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 205.362.53-6 DIC/RJ e do CPF/MF n.º 104.456.197-16.

As partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 51/2015, celebrado em 23 de abril de 2015, especificamente sobre o teor da qualificação da CONTRATADA, o quanto segue, mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade acrescentar as despesas orçamentárias ao contrato.

02.01.00 - 3.3.90.39.00: 04 122 2039 - 11000 - 01 - 12

03.01.00 - 3.3.90.39.00: 18 541 2039 - 11000 - 01 - 31

04.01.00 - 3.3.90.39.00: 04 122 2039 - 11000 - 01 - 49

05.01.00 - 3.3.90.39.00: 04 122 2039 - 11000 - 01 - 73

06.01.00 - 3.3.90.39.00: 04 122 2039 - 11000 - 01 - 90

07.01.00 - 3.3.90.39.00: 10 122 2039 - 31000 - 01 - 143

07.01.00 - 3.3.90.39.00: 10 302 2365 - 30094 - 05 - 150

08.01.00 - 3.3.90.39.00: 08 122 2039 - 51000 - 01 - 188

09.01.00 - 3.3.90.39.00: 12 361 2041 - 26200 - 02 - 452

09.01.00 - 3.3.90.39.00: 12 365 2051 - 26200 - 02 - 469

10.01.00 - 3.3.90.39.00: 13 122 2039 - 11000 - 01 - 547

11.01.00 - 3.3.90.39.00: 27 122 2039 - 11000 - 01 - 570

12.01.00 - 3.3.90.39.00: 20 605 2039 - 11000 - 01 - 634

13.01.00 - 3.3.90.39.00: 15 122 2039 - 11000 - 01 - 672

14.01.00 - 3.3.90.39.00: 15 122 2039 - 11000 - 01 - 693

15.01.00 - 3.3.90.39.00: 22 122 2039 - 11000 - 01 - 719

16.01.00 - 3.3.90.39.00: 15 122 2039 - 11000 - 01 - 743

17.01.00 - 3.3.90.39.00: 06 182 2288 - 11000 - 01 - 795

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Apostilamento passa a ser parte integrante do Contrato original, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, caracterizando o ciente de todas.

VII - Zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, responsabilizando-se pelas medidas necessárias, solicitando antecipadamente a emissão de laudo técnico pela autoridade competente, no caso de desocupação das dependências;

VIII - Avaliar periodicamente as condições da zeladoria, bem como o desempenho das atribuições do ocupante da zeladoria, em forma de registro em livro próprio oficial, com as orientações apresentadas e prazos de cumprimento de tarefas, acordados entre as partes.

Art. 6º A avaliação do desempenho das atribuições do ocupante de zeladoria deverá acontecer periodicamente, a saber:

I- Após os primeiros 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do município da Portaria de Autorização de Ocupação de Zeladoria.

II- Para os já ocupantes de zeladoria, decorridos três meses, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial, desta resolução.

III- Anualmente, ou seja, 365 dias após a data da publicação da portaria de autorização de ocupação.

§ 1º - Ao Diretor de Escola caberá inicialmente dar ciência, ao ocupante da zeladoria, da avaliação de desempenho de atribuições (ANEXO III), explicitando os critérios e parâmetros avaliativos e marcar a data da realização da avaliação, com a presença do Supervisor e do Conselho de Escola.

§ 2º - Ao Supervisor da escola e ao Conselho de Escola caberá, antecipadamente à data da avaliação, ter acesso ao andamento do processo de avaliação do ocupante da zeladoria (registros) e participar da avaliação.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Educação:

I - Assinar o termo de autorização e providenciar a publicação na Imprensa Oficial do município, da respectiva Portaria, assumindo a responsabilidade quanto à ocupação do imóvel da zeladoria da escola;

II - Autorizar e acompanhar as providências da direção, nos casos de desocupação do imóvel por descumprimento do Termo de Compromisso;

III - Neste caso, apurar as responsabilidades, tomando as medidas necessárias ou encaminhando ao setor competente.

Art. 8º O "Termo de Autorização de Uso do Imóvel" devidamente assinado pelas partes conformes, terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado bianualmente, a contar da data da última portaria, observados os critérios de oportunidade e conveniência, os quais serão estabelecidos pela direção da Unidade Escolar, ouvido o Conselho de Escola e os resultados das avaliações de desempenho (ANEXO III).

Art. 9º A cada prorrogação da autorização será necessário novo parecer do Conselho e publicação de nova portaria.

Art. 10 Após a publicação da Portaria de Autorização de Uso do imóvel caberá ao diretor da escola dar ciência ao ocupante e membros do Conselho de Escola.

§ 1º Os documentos serão digitados em três vias das quais, uma destinada para o arquivo da SME, outra da escola e a terceira do funcionário.

Art. 11 O funcionário desocupará a zeladoria nos seguintes casos:

I - A pedido;

II - Mediante aposentadoria;

III - Por negligência habitual no cumprimento das obrigações constantes do termo de compromisso;

IV- Mediante resultado insatisfatório na avaliação de desempenho de atribuições (ANEXO III)

§ 1º Em caso de aposentadoria o servidor público deverá desocupar imediatamente a zeladoria, tomando as devidas providências para desocupação, até a publicação oficial da concessão do ato.

§ 2º Quando ocorrer negligência no cumprimento das obrigações estabelecidas nos termos de compromisso, ou resultado insatisfatório da avaliação de desempenho de atribuições, deverão ser tomadas as providências que seguem, mediante os pareceres do Supervisor da escola e do Conselho de Escola, garantida a ampla defesa do ocupante da zeladoria, conforme os preceitos constitucionais.

§ 3º Após a decisão de desocupação da zeladoria, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - Cessação da autorização de uso das dependências da zeladoria por expressa notificação do Diretor de Escola;

II - Publicação de ato, revogando a Portaria de Autorização;

III - Desocupação das dependências num prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 4º - No caso de descumprimento ao disposto no item 3.1.10 da cláusula terceira do Termo de Compromisso, o funcionário será compelido a desocupar a zeladoria imediatamente no prazo de 24 horas, após ser notificado pelo Diretor.

Art. 12 Adotadas as providências descritas no artigo anterior, e comprovada a infração, a Direção da Escola deverá, de imediato oficial à Secretaria Municipal da Educação informando os fatos e encaminhando toda a documentação

comprobatória.

§ 1º - Se for o caso, haverá instrução dos autos no prazo de dez dias a partir da data do recebimento, pela Secretaria Municipal de Educação, do relatório elaborado pela escola e posterior encaminhamento ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 13 Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação e o funcionário não tomar nenhuma providência, será instaurada sindicância, observado o devido procedimento legal, cujo resultado dependerá da aplicação das disposições da Lei Municipal 1.777/02, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 14 - A cada nova ocupação, proceder-se-á a revisão do imóvel para emissão do laudo técnico, pelo Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal Educação.

Art. 15 Serão reavaliadas as atuais ocupações de zeladoria, de modo que todos os casos atendam à normatização da presente Resolução.

§ 1º - O Diretor e o Conselho de Escola poderão manter ou propor a substituição do atual ocupante, desde que haja as devidas justificativas.

Art. 16 Acompanham a presente Resolução os seguintes modelos: ANEXO I - Termo de Autorização de Uso das Dependências da Zeladoria e ANEXO II - Termo de Compromisso para Ocupação das Dependências da Escola e ANEXO III - Avaliação de Desempenho de Atribuições

Art. 17 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapeva, 20 de agosto de 2015.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA (nome da Escola)

O Secretário Municipal de Educação de Itapeva, em conformidade com suas atribuições e competências, autoriza o (a) Sr. (a) _____ (nome), brasileiro (a), (estado civil), (profissão), portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, lotado na _____ (órgão de lotação), a ocupar as dependências da zeladoria da E.M. _____ (nome da escola), localizada na _____ (endereço completo), devendo o (a) mesmo (a) obedecer na íntegra as condições previstas nos termos da Resolução da Secretaria Municipal da Educação nº 002/2015

A presente autorização terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado bianualmente, a contar da data da última portaria, observados os critérios de oportunidade e conveniência, os quais serão estabelecidos pela direção da Unidade Escolar, ouvido o Conselho de Escola e os resultados das avaliações de desempenho (ANEXO III).

Por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidas, assinam este termo, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Itapeva, DATA.

Secretário Municipal de Educação

Diretor da Unidade Escolar
(nome e RG)

Funcionário
(nome e RG)

Membros do Conselho:

Nome: _____

End.: _____

CPF: _____

Nome: _____

End.: _____

CPF: _____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA (nome da escola)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA-SP

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, na Secretaria Municipal de Educação de Itapeva, perante o Secretário Municipal de Educação, conforme Resolução nº 002 de 07 de agosto de 2015, compareceu o Sr.(a) (nome), brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF sob o nº _____ o (a)

qual perante as testemunhas presentes afirma aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de Escola Municipal _____ (nome da escola) localizada na _____ (endereço completo), no município de Itapeva, para ocupar as dependências destinadas à zeladoria da escola, estando ciente do inteiro teor da Resolução supracitada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas cláusulas abaixo:

DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O ocupante das dependências da zeladoria da escola aqui mencionada compromete-se a:

1.1.1. Ocupar a zeladoria da unidade escolar, juntamente com a sua família, se for o caso, mantendo em perfeita ordem e asseio suas dependências e áreas adjacentes e externas, inclusive realizando trabalho de capina e limpeza de canaletas;

1.1.2. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;

1.1.3. Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;

1.1.4. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, atentar para incursões de vândalos ou qualquer pessoa suspeita que possa provocar prejuízos ao recinto escolar e, principalmente às pessoas que estiverem participando dos eventos;

1.1.5. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar;

1.1.6. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor de Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

1.1.7. Cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

1.1.8. Executar pequenos reparos, manutenção e conservação rotineiras do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor de Escola nos casos mais complexos;

1.1.9. Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

1.1.10. Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para o uso próprio e da escola;

1.1.11. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos;

1.1.12. Exercer outras atividades inerentes atribuídas pela Direção.

DOS DIREITOS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das advindas dos seus deveres e atribuições:

2.1.1. Residir no imóvel, observadas na íntegra as normas desta resolução;

2.1.2. Contar com vagas na escola para matrícula de seus dependentes;

2.1.3. Fazer jus a uma folga semanal, de segunda a sexta, a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Escola;

2.1.4. Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. É vedado ao ocupante da zeladoria da escola aqui mencionada:

3.1.1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;

3.1.2. Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;

3.1.3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

3.1.4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria;

3.1.5. Utilizar-se de material ou equipamento escolar;

3.1.6. Realizar reuniões de qualquer natureza;

3.1.7. Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação;

3.1.8. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

3.1.9. Manter na residência e nos arredores animais de pequeno porte que venham a perturbar o desenvolvimento das atividades escolares.

3.1.10. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar, proibição esta que se estende a todos os membros da família.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, permitidas ou não pela Secretaria Municipal da Educação, serão

automaticamente incorporadas a esta, não remanescendo ao ocupante das dependências da zeladoria direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

4.2. As construções e reformas efetuadas pelo ocupante das dependências da zeladoria no imóvel, objeto desta permissão, só poderão ser efetuadas mediante autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação.

4.2.1. Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida poderá ensejar, a critério da Secretaria Municipal da Educação, a revogação imediata da autorização de uso a aplicação das medidas cautelares cabíveis.

4.3. O ocupante das dependências da zeladoria responderá civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na Resolução nº 002/2015 e na legislação edflica do Município.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e juntamente com 02 (duas) testemunhas, seguindo-se as demais formalidades, tudo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itapeva, DATA.

_____ Secretário Municipal de Educação

Diretor de Escola
(nome e RG)

Nome do Funcionário
(nome e RG)

Membros do Conselho de Escola:

Nome:

Nome:

End:

End:

CPF:

CPF:

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DO OCUPANTE DA ZELADORIA

Nome da Escola: _____

Nome do zelador: _____

Data em que assumiu a zeladoria: ____/____/20____

Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar: _____

Supervisor de Ed. Básica da unidade escolar: _____

Critérios		Conceito
Cuidados com as dependências da zeladoria	Mantem suas dependências, áreas adjacentes e externas em ordem e asseio, inclusive realizando trabalho de capina e limpeza de canaletas; e não impõe impedimento com relação às vistorias, quando solicitada por quem de direito.	
	Compreende e respeita a condição de não realizar modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação e de não manter na residência e nos arredores animais de pequeno porte que venham atrapalhar o desenvolvimento das atividades escolares ou causem algum tipo de perigo aos educandos, funcionários ou comunidade.	
Cuidados com as dependências da Escola	Mostra-se atento e vigilante durante os períodos em que está na escola, comunica de imediato a Direção da Escola das ocorrências havidas em dias letivos e não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima.	
	Zela pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, atenta para possíveis incursões de vândalos ou qualquer pessoa suspeita que possa provocar prejuízos ao recinto escolar e/ou às pessoas participantes dos eventos.	
Desempenho na função	Conserva em seu poder as chaves do prédio escolar e realiza a abertura e fechamento nos horários estabelecidos pelo Diretor de Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.	
	Compreende e respeita a norma de não utilizar-se de material ou equipamento escolar, e não dificultar a realização de eventos escolares por comodidade pessoal ou da família.	
	Zela pela área verde, tais como: jardim, gramado, horta, árvores frutíferas, plantações e executa pequenos reparos, manutenção e conservação rotineiras do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor de Escola nos casos mais complexos.	
	Dedica-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim.	
	Mantém atitudes compatíveis com o bom nome e o decoro da unidade escolar, inclusive no que diz respeito aos membros da família.	
Solicita autorização da Direção da Escola sempre que precisa ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas.		
Legenda:	CS	CUMPRE SATISFATORIAMENTE
	SP	CUMPRE PARCIALMENTE
	NC	NÃO CUMPRE

7, PEB I, com sede na EMEI Prof.^a Jalile Abdalla Buhner, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de Professor Especialista em Sala de Recursos Multifuncionais, junto a EM Maria de Lourdes Ribeiro, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.
Itapeva, 20 de agosto de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:
Ato Decisório nº 0094/2015. EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. 25.987.805, PEB II, com sede na EE Agrovila I, em ITAPEVA/SP, pretende acumular com o cargo/função de Assistente Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal da Educação, em ITAPEVA/SP. Acumulação Legal.
Itapeva, 20 de agosto de 2015.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*** PRECATÓRIOS ***

CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1,95% - RCL	VALOR PAGO	DEPOSITO - 100% 230 013 118 5045	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
mai/15	240.238.063,70	20.019.838,64	390.386,85	390.386,85	390.386,85	jul/15	15/07/15
TOTAL		20.019.838,64	390.386,85	390.386,85	390.386,85		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 8.905, DE 23 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.837, de 13 de julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.837, de 13 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 317/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de R\$ 432.917,63 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais - vinculados
Código de Aplicação	300 0098	Bloco de gestão dos SUS
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - vinculados
Código de Aplicação	300 0114	Convênio – Aquisição mobiliários e equipamentos de informática
Valor do Crédito		R\$ 149.442,56

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - vinculados
Código de Aplicação	300 0109	Aquisição de equipamentos para UBS – Portaria 2.198
Valor do Crédito		R\$ 39.574,22

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Manutenção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - vinculados
Código de Aplicação	300 0136	Estruturação - Rede de Serviço – Atenção Básica Saúde
Valor do Crédito		R\$ 183.900,85

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, decorrente dos convênios para

'Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde', "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde", "Estruturação da rede de serviço de saúde" e oriundo de excesso de arrecadação para a "Central de Regulação".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO LOPES

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.913, DE 29 DE JULHO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 336/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201 / 3.1.90.16.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-303 / 1001-2373	- Valorização do servidor público municipal	4.000,00
Fonte Recurso 05	- Outros despesas variáveis – pessoal civil	
Cód. Aplic. 300 0093		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
882 / 3.3.90.36.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	10.300,00
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – pessoa física	
Cód. Aplic. 310 0000		

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
72 / 3.3.90.36.00	7001 – Gestão pública na era do conhecimento	R\$
04-122 / 7001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	19.000,00
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – pessoa física	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1203 / 3.1.91.13.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-303 / 1001-2373	- Valorização do servidor público municipal	4.000,00
Fonte Recurso 05	- Obrigações patronais (I-O)	
Cód. Aplic. 300 0093		

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
882 / 3.3.90.36.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$
10-122 / 1001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	10.300,00
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros – pessoa física	
Cód. Aplic. 310 0000		

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
76 / 4.4.90.51.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Obras e instalações	R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.923, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 355/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1351/ 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
95/ 4.6.90.71.00 28-843 / 7001-0006 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Serviço da dívida interna - geral - Principal da dívida contratada resgatada	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
MARCIO RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.926, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art.

36, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 360/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.999,98 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
46 / 3.3.90.30.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 11.999,98

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
48 / 3.3.90.36.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
51 / 3.3.90.39.00 19-572 / 6002-1159 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 – Desenvolvimento: Turismo, Tecnologia, Industrialização - Centro de inovação tecnológica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1285 / 4.4.90.52.00 04-122 / 7001-2215 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Regularização e monitoramento do patrimônio municipal - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1279 / 4.4.90.52.00 19-572 / 7002-1160 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Tecnologia da informação - Equipamentos e material permanente	R\$ 9.999,98

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
50 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7002-2376 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7002 – Itapeva Digital - Poupatempo - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.928, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.775, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 361/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
12 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1337 / 3.3.90.36.00 03-122 / 7001-2263 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.200,00

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1340 / 3.3.90.49.00 03-122 / 7001-2263 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Consultoria jurídica e contencioso judicial e extra judicial - Auxílio transporte	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 8.932, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE sobre baixa dos bens patrimoniais que especifica, pertencentes a diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Registro Patrimonial exerce o controle de todos os bens móveis, procedendo periodicamente ao inventário de materiais em condições de uso, bem como dos considerados inservíveis, para fins de baixa no patrimônio;

CONSIDERANDO a prévia manifestação da Comissão de Baixa Patrimonial – CBP do Município de Itapeva/SP, instituída nos termos do Decreto Municipal n.º 7.981, de 23 de setembro de 2013, que "regulamenta as ações de controle de bens móveis patrimoniais do Município de Itapeva/SP";

CONSIDERANDO que é de competência do Executivo o procedimento de baixa de materiais inservíveis ou por incorporação indevida, conforme parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 7.127/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a promover a baixa do inventário patrimonial do Município de Itapeva/SP, dos bens móveis considerados inservíveis, descritos na lista constante no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	OFÍCIO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL
29.369	IMPRESSORA HP 1160	OFÍCIO SMF/ATSMF Nº 28/2015	SEC. MUN DE FINANÇAS
53.382	MONITOR	OFÍCIO SMF/ATSMF Nº 28/2015	SEC. MUN DE FINANÇAS
27.937	BANQUETA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 018/2015	EM PROF. MARIA TEREZINHA OLIVEIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
27.938	BANQUETA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 018/2015	EM PROF. MARIA TEREZINHA OLIVEIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
27.939	BANQUETA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 018/2015	EM PROF. MARIA TEREZINHA OLIVEIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO

21.574	MESA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
21.575	MESA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.910	CADEIRA SECRETÁRIA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
17.995	ARMÁRIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
63.427	CADEIRA INFANTIL	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.911	CADEIRA SECRETÁRIA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.912	CADEIRA SECRETÁRIA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
48.827	MESA DE COMPUTADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
23.768	CADEIRA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
28.485	CADEIRA DE MADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 021/2015	EM PROF. CELSO DUCH VILLAR/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
9.923	CADEIRA FIXA	OFÍCIO GM Nº 329/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
15.449	CADEIRA FIXA	OFÍCIO GM Nº 329/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
18.106	APARELHO TELEFÔNICO	OFÍCIO GM Nº 329/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
31.758	TELEFONE FAX	OFÍCIO Nº 233/2015-SMSTR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS
74.925	CADEIRA GIRATÓRIA	OFÍCIO S/N /2015-SMF/TESOURARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
15.443	CADEIRA GIRATÓRIA	OFÍCIO S/N /2015-SMF/TESOURARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
74.923	CADEIRA GIRATÓRIA	OFÍCIO S/N /2015-SMF/TESOURARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
14.713	FAX	OFÍCIO S/N /2015-SMF/TESOURARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
28.853	CALCULADORA	OFÍCIO S/N /2015-SMF/TESOURARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
29.173	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
32.247	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
68.917	CADEIRÃO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
68.924	CADEIRÃO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
37.312	QUADRO BRANCO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
36.052	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
59.812	CADEIRÃO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
59.818	CADEIRÃO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
59.819	CADEIRÃO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
73.094	ESCORREGADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 025/2015	EME LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.294	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.344	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.349	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.350	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.285	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.291	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.288	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
32.229	CADEIRA EST. FIXA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.287	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.281	PRATELEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.300	MESA DE REFEITÓRIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.229	MESA DE REFEITÓRIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.276	PRATELEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.289	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
49.283	PORTA LIVROS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
62.887	CADEIRA INFANTIL	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
50.822	TELEFONE	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 027/2015	EME FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
69.501	TELEFONE	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
27.220	RADIO GRAVADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 026/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
28.058	MÁQUINA FOTOGRAFICA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 026/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
27.219	RADIO GRAVADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 026/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
52.589	LIQUIDIFICADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 026/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
38.354	LIQUIDIFICADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 026/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
69.500	ESPRESSO DE FRUTAS	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 026/2015	EME ANTONIO JOSÉ BELÉZIA/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.692	ARMARIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.691	ARMARIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.693	ARMARIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.695	ARMARIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.694	ARMARIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
61.850	RADIO PORTÁTIL	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
32.780	RADIO PORTÁTIL	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 028/2015	EME ELZA DE SOUZA BARROS/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.760	MESA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
30.044	ESTANTE SUPORTE P/ LOUSA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
48.513	CADEIRA BEBÊ CONFORTO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
48.512	CADEIRA BEBÊ CONFORTO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
30.343	APARELHO DE DVD	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
38.403	FERRO DE PASSAR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
54.475	TELEFONE	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.734	APARELHO TELEFÔNICO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
30.355	CADEIRA TRAPÉZIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
30.212	RETRO PROJETOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
69.511	RADIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
69.512	RADIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
69.510	RADIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
38.407	RADIO GRAVADOR	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
40.445	RADIO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.966	BANCO	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
29.986	CADEIRA	TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - 029/2015	EME JALILE ABDALLA BUHER/SEC. MUN DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º 173/2015

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 6.448/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Topdata Processamento de Dados Ltda - EPP

OBJETO: Serviços profissionais especializados em construção, manutenção, inserção e publicação de dados no site disponibilizado na Internet - Contas Públicas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual do presente Contrato é de R\$ 7.755,72 (Sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 646,31 (Seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO:

Órgão: 05.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 7001 Ação: 2039

Fonte: 01

Código Aplicação: 1100000

Despesa: 73

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

CONTRATO N.º 176/2015

PROCESSO N.º 5.701/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Edvania Rodrigues dos Santos - ME

OBJETO: Execução de serviços referentes à triagem auditiva neonatal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 205.128,00 (Duzentos e cinco mil, cento e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO: 07.01.00 - 3.3.90.39.00: 10 302 1001 - 2365 - 31000 - 01 - 149;

07.01.00 - 3.3.90.39.00: 10 302 1001 - 2365 - 30094 - 05 - 150.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 028/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 7.441/2013

LOCADOR: Lar Vicentino de Itapeva

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2015 e vencendo no dia 30 de junho de 2016.

VALOR: O valor mensal do Contrato original será acrescido por aproximadamente 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento), correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), passando o valor do referido Contrato a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: Órgão: 08.00.00; Unidade: 08.01.00; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Função: 08; Sub Função: 122; Programa: 4001; Ação: 2039;

Fonte: 01; Código de Aplicação: 5100000; Despesa: 0188

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****LAUDA 20/2015 - EXPEDIDOS**

01. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.077/2015 Data de Protocolo: 24/02/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000360-1-3 (EQUIP.)Data de Validade: 27/07/2016

CEVS: 352240601-863-000310-1-1 (ESTAB.)Data de Validade: 27/07/2016

Razão Social: SEODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.986.152/0001-21

Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 74 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp.Legal: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 28181439856

Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE MINAIF SANTOS CPF: 29875850802

CBO: 06310 CRF No. Inscr.:88206 UF:SP

Resp. Técnico: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 28181439856

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:76863 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 27/07/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.289/2015 Data de Protocolo: 19/06/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000516-1-6 Data de Validade: 27/07/2016
Razão Social: SEODON - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.986.152/0001-21

Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 74 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 28181439856

Resp. Técnico: EDUARDO ANTONIO MINAIF SANTOS CPF: 28181439856

CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 76863 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 27/07/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

03. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.324/2015 Data de Protocolo: 29/06/2015
Nº CEVS: 352240601-865-000006-1-2 Data de Validade: 10/08/2016
Razão Social: PATRÍCIA DE MELO E SILVA
CNPJ/CPF: 18224675866

Endereço: Rua Martinho Carneiro, 42 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP

Resp. Legal: PATRÍCIA DE MELO E SILVA CPF: 18224675866

Resp. Técnico: PATRÍCIA DE MELO E SILVA CPF: 18224675866

CBO: 07410 CRF No. Inscr.: 55059 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 10/08/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

04. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.401/2015 Data de Protocolo: 06/08/2015
Nº CEVS: 352240601-865-000045-1-0 Data de Validade: 10/08/2016
Razão Social: LUZIA DAS GRAÇAS PROENÇA MARTINS
CNPJ/CPF: 57012440830

Endereço: Rua MARTINHO CARNEIRO, 42 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP

Resp. Legal: LUZIA DAS GRAÇAS PROENÇA MARTINS CPF: 57012440830

Resp. Técnico: LUZIA DAS GRAÇAS PROENÇA MARTINS CPF: 57012440830

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 10167 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 10/08/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

05. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.336/2015 Data de Protocolo: 30/06/2015
Nº CEVS: 352240601-864-000005-1-5 Data de Validade: 12/08/2016
Razão Social: CENTERLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.132.801/0001-07

Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 677 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: CLÁUDIA CÉLIA BARREIRO FERNANDES CPF: 08184475837

Resp. Técnico: CLÁUDIA CÉLIA BARREIRO FERNANDES CPF: 08184475837

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 12781 UF: SP

Resp. Técnico: PEDRO LUÍS COLTURATO CPF: 17719352866

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 24606 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 12/08/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.337/2015 Data de Protocolo: 30/06/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000239-1-4 Data de Validade: 12/08/2016
Razão Social: AMIMGO DE ITAPEVA - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.020.647/0001-00

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 109 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: ANDRÉA GONÇALVES DE CARVALHO PINHEIRO CPF: 98003429749

Resp. Técnico: ANDRÉA GONÇALVES DE CARVALHO PINHEIRO CPF: 98003429749

CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 119142 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 12/08/2015.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

LAUDA 21/2015 – CANCELADO/INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.402/2015 Data de Protocolo: 06/08/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000543-1-3

Razão Social: MARA ELIANE PAES DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 08.955.066/0001-47

Endereço: Rua João Benedito Ferreira de Mello, 434 Conjunto Habitacional São Camilo

Município: ITAPEVA CEP: 18408-060 UF: SP

Resp. Legal: MARA ELIANE PAES DOS SANTOS CPF: 09929327851

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

02. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.335/2014 Data de Protocolo: 25/06/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001652-0-4

Razão Social: ROBERTO DA FONSECA RITA

CNPJ/CPF: 19.530.595/0001-15

Endereço: Rua Zacarias Augusto Pimentel, 180 Conjunto Habitacional São Camilo

Município: ITAPEVA CEP: 18408-090 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO DA FONSECA RITA CPF: 05684725864

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

03. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.469/2014 Data de Protocolo: 27/08/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001673-0-4

Razão Social: ROQUE LIMA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 22378921802

Endereço: Rua São Benedito, 177 casa 10 Vila São Benedito

Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP

Resp. Legal: ROQUE LIMA DOS SANTOS CPF: 22378921802

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

04. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.132/2015 Data de Protocolo: 24/03/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001735-0-9

Razão Social: KEMELYN FRANCIANE DE OLIVEIRA LIMA ANDRADE

CNPJ/CPF: 21.877.372/0001-70

Endereço: Avenida Doutor José Ermirio de Moraes, 2.324 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP

Resp. Legal: KEMELYN FRANCIANE DE OLIVEIRA LIMA ANDRADE CPF: 46049745862

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2015

Casa Transitória acolhe crianças e adolescentes de Itapeva



Garotinha brinca na Casa Transitória, que atende crianças e adolescentes que vivem em situação de risco no município

A Instituição de Acolhimento Professora Marli Aparecida de Souza Verneque (Casa Transitória) tem como objetivo amparar em regime especial e de urgência, crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos incompletos que vivem em situação de risco. Atualmente estão acolhidas nove crianças e seis adolescentes.

A rotina é desenvolvida por educadores sociais com a supervisão de uma equipe de profissionais da área

A rotina da Casa é desenvolvida por educadores sociais com supervisão de técnicos (assistente social, psicóloga e coordenadora), que conta ainda com uma equipe de técnicos de enfermagem e enfermeira.

Os acolhidos frequentam a escola regular de ensino e, no contra turno participam de Projetos como Adesai, Guri, BrinCras, além de futebol e de mais dois projetos na própria entidade que é o Cineminha e os aniversariantes do mês.

Também faz parte do calendário da Casa Transitória comemorar todas as datas importantes.

Crianças do CRAS Santa Maria passam a tarde na Semjel

Com o objetivo de proporcionar uma atividade diferente para as crianças atendidas pelo CRAS Espaço Família, localizado na Vila Santa Maria, a Coordenadora Renata Jardim e os funcionários Renata Rodrigues, Bruna, Ederson e Josias passaram a tarde de quarta-feira, 19, nas dependências da SEMJEL – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, na Vila Isabel.

Acompanhadas dos monitores, as 25 crianças brincaram no parquinho e jogaram futsal e futebol de campo. Elas também puderam conhecer a estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, que hoje oferece dezenas de opções de atividades esportivas gratuitas para a população de Itapeva. A Semjel hoje fica na antiga ACM, próximo da Vila Isabel. Para encerrar a tarde de maneira ainda mais agradável fizeram um piquenique à sombra de uma árvore e, antes de comer, lembraram-se de agradecer à Deus pelo dia, fazendo uma oração.



Atividade contou com 25 crianças do Cras

IPMI realiza eleição para o Conselho Administrativo

O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva (IPMI) realizará no próximo dia 10 de setembro a eleição para a escolha de membros do seu Conselho Administrativo. Oito servidores públicos concorrem e serão eleitos dois candidatos representantes do Poder Executivo e um candidato representante do Poder Legislativo.

Eleição para o Conselho acontecerá no dia 10 de setembro, na Prefeitura de Itapeva e na Câmara Municipal

Todos os servidores públicos municipais estáveis, com estágio probatório concluído e aprovado poderão votar no Paço Municipal, das 9h às 16h. Haverá urna também na Câmara Municipal para os servidores do Poder Legislativo de Itapeva. Os eleitores deverão apresentar RG ou Carteira de Habilitação e também seu CPF.

Pela Câmara Municipal concorrem os servidores Vagner William Tavares dos Santos e Walter Lázaro dos Santos. Pela Prefeitura os candidatos são Mauro Ferreira de Lima (Gabinete) Cesar André Fattori (Secretaria Municipal de Saúde), Romeu Rodrigues Tovarnitchi (Secretaria Municipal de Saúde – UPA), Flávio Eduardo Mariosi da Silva (Secretaria Municipal de Administração), Antônio Alexandre de Faria (Secretaria Municipal de Educação) e Luís Wanderlei Ferreira (Secretaria Municipal de Esportes).

Segundo as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara, nenhum dos candidatos que solicitou a inscrição deixou de cumprir os requisitos previstos: 1) ser servidor público municipal estável (estágio probatório concluído e aprovado); 2) ser titular de cargo efetivo; 3) não possuir qualquer processo administrativo julgado em transitado com condenação; 4) estar em pleno exercício de seu cargo, no momento da inscrição e durante todo o processo eleitoral.



CRAS Jardim Maringá promove encontro na Vila Dignidade

O CRAS Jardim Maringá realizou na terça-feira, 18, o 1º Encontro com seus usuários na Vila Dignidade, na Vila São Camilo. Na ocasião participaram os membros do Conselho Tutelar de Itapeva Débora Marcondes e Danilo Miranda, esclarecendo quais os principais pontos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os Conselheiros frisaram também quais são os deveres que os pais ou responsáveis devem ter com as crianças e adolescentes, tanto na família, quanto na comunidade. Falaram ainda da importância de denunciar abusos cometidos contra crianças e adolescentes e alertaram que as denúncias podem ser feitas através do Disque 100 ou diretamente no CRAS, que encaminhará o caso ao CREAS.

A coordenadora do CRAS Jardim Maringá, Maria Rejane de Mattos Bicudo falou sobre a importância de firmar essa parceria com a Vila Dignidade, pois são

muitos os avós que cuidam dos netos para que os pais possam trabalhar, portanto, eles precisam ter ciência da legislação e de quais são seus direitos e deveres.

A equipe do CRAS Jardim Maringá fez um sorteio de brindes entre as 54 pessoas presentes.



Participaram do evento 54 pessoas

Faturamento das micro empresas cai 11,9% no primeiro semestre

As micro e pequenas empresas (MPEs) do Estado de São Paulo amargaram um primeiro semestre de fortes perdas. O faturamento real (já descontada a inflação) registrou queda de 11,9% na comparação com igual período de 2014. O resultado foi pior do que o registrado no acumulado de janeiro a junho de 2009 (-10%) quando a economia sofria as consequências da crise financeira internacional.

A queda foi mais acentuada do que a registrada nos seis meses iniciais de 2009, na crise financeira internacional

No primeiro semestre, a receita total das MPEs paulistas foi de R\$ 275,9 bilhões, o que significa R\$ 37,3 bilhões a menos do que nos seis meses iniciais de 2014.

A queda atingiu todos os setores no semestre: os serviços viram seu faturamento recuar 13%; no comércio, a diminuição foi de 12,2%; e na indústria, a queda na receita ficou em 8,6%. As informações constam na mais recente pesquisa Indicadores Sebrae-SP.

Todas as regiões do Estado registraram queda na receita. O município de São Paulo apresentou redução de 15,1% no faturamento do primeiro semestre ante o mesmo período de 2014. O interior registrou recuo de 12,6% na receita. Observaram-se ainda quedas de 11,3% no faturamento da Região Metropolitana de São Paulo e de 11% no Grande ABC.

No confronto de junho de 2015 com igual mês do ano passado, os resultados também foram desanimadores para as MPEs paulistas, que viram o faturamento cair 9,2%.

A explicação para o desempenho negativo generalizado está na queda do consumo, decorrente da piora na confiança e da perda de poder de compra, tanto das famílias quanto das próprias empresas, que consomem de outras. A atual situação da economia, com inflação alta e aumento do desemprego, compõe o quadro.



Todas as regiões do Estado registraram queda na receita: no interior foram 12,6%

“Com menor margem de manobra para suportar a crise, o impacto no caixa dos pequenos negócios acaba sendo muito mais forte. Isso é preocupante, uma vez que são essas empresas que geram emprego e renda, são importante fator de equilíbrio da nossa economia”, afirma o presidente do Sebrae-SP, Paulo Skaf. “Definitivamente, estamos vivendo um dos períodos mais turbulentos dos últimos anos. O momento não é de correr riscos.”, diz.

“O fato de a pesquisa do Sebrae-SP detectar uma queda maior no faturamento das micro e pequenas empresas na comparação com a época da crise internacional, em 2009, mostra como é grave a situação econômica atual”, diz o diretor-superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano. “Infelizmente, não há perspectiva de recuperação da economia em 2015; será um ano em que as micro e pequenas empresas terão de trabalhar muito, apenas para contornar a crise”, conclui Caetano.

Rendimento e empregos

No acumulado do ano, houve aumento de 1,3% no total de pessoal ocupado (sócios-proprietários, familiares, empre-

gados e terceirizados) em relação ao primeiro semestre de 2014. Em igual período, a folha de salários paga pelas MPEs apresentou queda de 1,4%, já descontada a inflação e o rendimento real dos empregados das MPEs ficou 1,6% menor.

Expectativas

A pesquisa do Sebrae-SP revela também que, em julho, a maioria dos donos de MPEs (57%) disse acreditar em estabilidade no faturamento de sua empresa para os seis meses seguintes. Em julho de 2014, 59% apostavam nessa possibilidade. Os que esperam melhora são 20% ante 26% de um ano antes. Já os que preveem piora passaram de 6% em julho de 2014 para 16% em julho deste ano.

Sobre o futuro da economia, em julho o pessimismo é alto: 44% dos proprietários de MPEs disseram esperar piora para os próximos seis meses. No mesmo mês do ano passado, essa era a expectativa de 22%. Há um ano, 52% falavam em estabilidade e agora 39% consideram a possibilidade. A melhora é aguardada por 12% sobre 19% de um ano atrás.

Judoca itapevense é a terceira colocada no Campeonato Paulista

A judoca Larissa Maciel Resna, da equipe da Semjel/Associação Itapevense de Judô, conquistou de forma brilhante a terceira colocação na fase final do Campeonato Paulista na categoria sub-13 realizada na cidade de Mauá no último sábado, dia 22.

Atleta já é considerada uma das três melhores do Estado por causa dos bons resultados nas competições

A competição reuniu aproximadamente 600 atletas das 16 regiões administrativas da Federação Paulista de Judô.

Recentemente a atleta foi vice-campeã das fases regional e inter-regional do Campeonato Paulista. Por causa do bom desempenho obtido nas competições, chegou à final do campeonato, ficando em 3º lugar.

O técnico itapevense Takeshi Yokoti elogiou o desempenho da sua aluna judoca. “O fato da atleta estar entre as três melhores do Estado já é motivo de grande orgulho para nós. Graças ao grande investimento que a Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, faz nas categorias de base por meio da Semjel, os resultados estão aparecendo”, explicou o treinador.

Equipe de ouro

A equipe de judô de Itapeva foi campeã geral da fase regional do Campeonato Paulista, realizado no dia 16 no ginásio da CCE em Itapeva. O torneio teve a presença de mais de 100 atletas de 25 municípios da região. A competição, promovida pela 16ª Delegacia Regional Sul da Federação Paulista de Judô, contou com apoio da Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Semjel.

Na primeira colocação, ficou a cidade de Itapeva que conquistou 23 medalhas, sendo 8 medalhas de ouro, 9 de prata e 6 de bronze; Sorocaba foi vice-campeã, Itapetininga a terceira colocada, Capão Bonito ficou em quarto lugar e Taquarivaí obteve a 5ª colocação.



A judoca Larissa Resna foi a terceira colocada no Campeonato Paulista

Alunos da Emei Francisco Rossi visitam o Centro Dia do Idoso

Na sexta-feira, 21, o Centro Dia do Idoso recebeu a visita das crianças da EMEI Francisco Rossi Junior acompanhados das professoras Cleusa e Daiane e da estagiária Mônica.

As crianças Igor, Ana Livia, Adryan, João Pedro, Emanuel, Tiffany, Edward, Mateus, Lorena V., Lorena M., Júlia, José e Piettro vivenciaram um momento de interação de gerações muito gratificante, chamando a todos de vovôs e vovós. Os idosos, por sua vez, ficaram muito felizes com o carinho que foi demonstrado com muitos abraços e beijos.

Os alunos cantaram músicas para os idosos e participaram, junto com eles, do jogo da memória. No final da visita entregaram um livrinho feito por elas para os idosos.

“Enquanto coordenadora posso dizer que a emoção tomou conta da equipe do Centro Dia e da Emei, pois sabíamos que a visita teria resultado positivo, mas jamais poderíamos imaginar tamanha energia positiva e o amor que presenciamos. Ouvir tantas palavras

e manifestações de carinho realmente superou nossas expectativas. Só tenho a agradecer a equipe da EMEI pela visita, por nos proporcionarem esta imensa alegria, tanto para os idosos quanto para nós profissionais”, disse a assistente social Arlete M. C. Gonçalves.



Manifestação de carinho durante a visita